

### Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 003 DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 060/2021 Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 032/2021 Processo LC nº 064 - Homologado em 28/04/2021

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de diversos materiais hospitalares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço 060/2021, celebrada em 28 de Abril de 2021, entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante os protocolos 2021/10/002114, 2021/10/002101, 2021/10/002133, e considerando parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na disposição contida na Legislação vigente e considerando a justificativa da empresa, fica reequilibrado financeiramente para maior o valor dos lotes 45, 77 e 97, passando de ora em diante a ter os valores fixados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
45	1	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, graduado c/ clips p/ grampear	3,80	5,11
77	1	Espéculo vaginal descartável G - lubrificado e estéril. embalado em papel grau cirúrgico. medidas: eixo longitudinal da valva: 110mm, largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm. comprimento total 170mm.	1,29	1,50
97	1	Fita micropore 25mmx10m	2,90	3,52

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e

Pato Bragado - PR, em 19 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE LEOMAR ROHDEN

**BRUNO TAINAN PAES** 

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954 DA SILVA:07741873954 Dados: 2022.01.19 11:52:16 -03'00'

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CONTRATADO **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA** 



Estado do Paraná



### PROCURADORIA MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO № 267/2021

**CONSULENTE**: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/10/002114

<u>ASSUNTO</u>: Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 032/2021.

RELATÓRIO: A contratada VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para o item 45: Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml, da marca DESCARPACK, registrado a R\$ 3,80 a unidade, para o valor de R\$ 5,11 a unidade, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto trata do futuro e eventual fornecimento de diversos materiais hospitalares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou nota fiscal de compra, pesquisa de mercado, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

#### **FUNDAMENTOS:**

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso

Página 1 de 4



### Estado do Paraná



### PROCURADORIA MUNICIPAL

fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> menciona que:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)<sup>2</sup>

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que "É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento**,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html

<sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



### Estado do Paraná



### PROCURADORIA MUNICIPAL

demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade".

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta e variações de preços por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- requerimento: conforme protocolo nº 2021/10/002114.
- demonstração de desequilíbrio: Vislumbra-se, no requerimento, que a contratada apresentou Nota Fiscal de aquisição do item com preço de compra superior ao registrado no momento do certame, demonstrando que o aumento do item no fabricante refletiu diretamente no aumento do custo do item que compõem o objeto do contrato.
- exame econômico das planilhas: A contratada apresentou minimamente um exame econômico de planilhas, com a variação dos preços, demonstrando os valores que pretende reequilibrar.
- análise jurídica do pleito: conforme o presente parecer.





### Estado do Paraná



### PROCURADORIA MUNICIPAL

- avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa: verificou-se que o valor que se pretende reequilibrar está abaixo da média dos valores atualizados em pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo. Pelo que é possível concluir que se mantem vantajoso à Administração realizar o reequilíbrio, pois o preço se mantém competitivo em relação à média ponderada praticada no mercado.
- periodicidade: por ser tratar de ARP, assinada em abril de 2021, fica evidente a periodicidade.
- dotação orçamentária: comprovada, conforme gestora de contratos.
- decisão: conforme parecer que segue.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria <u>OPINA FAVORAVELMENTE</u> AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, realizado pela contratada VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, para o item 45: Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml, da marca DESCARPACK, registrado a R\$ 3,80 a unidade, para o valor de R\$ 5,11 a unidade, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 032/2021, conforme planilha acostada ao requerimento, nos termos da fundamentação.

Este é o parecer.

Pato Bragado - PR, 19 de agosto de 2021.

MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404 Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



# Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### CAPA DE PROCESSO

No.Processo: Data Protoc: Requerente:: CPF: Assunto: Subassunto:: Logradouro::	2021/10/002114 13/10/21 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES 32.635.445/0001-34 ADMINISTRAÇÃO OUTROS ASSUNTOS Avenida AV LADISLAO GIL FERNANDEZ
Complem : Fone : Cep :	43 3472-1605 86870000
REFERENTE AC ATA DE REGIST	D DE REALINHAMENTO DE PREÇOS; D PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2021; IRO DE PREÇOS № 060/2021; DLICITAÇÃO EM ANEXO.
	Data Aprovação://
DATA	DESTINO
13/10/2021	Laicitação - Ana
-	

### Assinatura Requerente

2021/10/002114 Data:13/10/2021 17-PROTOCOLO Hora:09:16:19

Assunto...:005-ADMINISTRAÇÃO Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS

Requerente.: VALE COMERCIO DE PRODUTOS

CPF/CNPJ..:32635445000134

SUMULA:

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS; RE FERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/20 21; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/



e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34 INSCR, EST, 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporà-Pr

Ilustríssimo Pregoeiro do Município de Pato Bragado - Paraná

### PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos abaixo expostos e a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Pregão Eletrônico nº 32/2021.

### VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã-PR, representada pelo **Sr. Bruno Tainan Paes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon nº1352 — Parque Residencial Ana Rosa — Cambé/PR, vem perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

- 1 O Município de Bandeirantes PR, em 27 de Abril de 2021, realizou licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/21, visando a aquisição de Materiais Hospitalares.
- 2 A Requerente participou do certame e sagrou-se vencedora de alguns itens, sendo um deles o COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DA MARCA DESCARPACK - Ocorre que, houve um aumento do preço referente ao item exposto sendo que no presente momento merece ser revisado, conforme demonstrado linhas adiante.
  - 3 Prova evidente disso é o preço totalmente inexequível apresentado para o



e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34 INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporă-Pr

item. O produto desejado pelo Município custa R\$ 3,49 a unidade conforme nota fiscal nº 12554 com emissão em 20/08/2021, como segue em anexo. Sendo que foi vendido no valor de R\$ 3,80 pois na época custava R\$ 2,60 como consta na nota fiscal nº 11104 com emissão em 02/03/2021.

- 4– Então pedimos o reajuste de preço, aumento de 34,5% no valor registrado a R\$ 3,80 a unidade passando para R\$ 5,11 a unidade.
- 5 É certo que o Município deseja ter um contrato plenamente executável, e que possibilite o recebimento do produto adequadamente, sendo que da forma que está se mantida a obrigação para o mencionado item, a Requerente certamente inadimplirá para com as suas obrigações. Assim faz-se necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se constatar que o preço do fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos a contratada. Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

### III - DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO:

Salienta-se, inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contratado, sendo que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

Logo, havendo alteração nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrioeconômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer a manutenção da sua proposta inicial; desde que respeitados os requisitos jurídicos.

Quanto ao equilíbrio-econômico, este se define por ser a relação que se estabelece no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possuí como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.



e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34 INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporă-Pr

Ivaiporã 08 de Outubro de 2021.

VALE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES :32635

Assinado de forma digital por VALE
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES :32635445000134 VALE COMERCIO DE 445000134

Dados: 2021.10.08 16:45:30 -03'00'

**Everton Custodio Cherpinski** RG 8536160 - 0 CPF 007288509 - 23



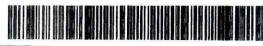
P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675

DANFE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

FOLHA: 1/1

1 1 - SAÍDA



4121 0873 3186 9300 0139 5500 1000 0125 5417 0820 6079

N° 000.012.554 SÉRIE: 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**VENDAS DE MERCADORIAS** 141210181309604 20/08/2021 15:01:00 VSC EST DO SUBST TRIBUTÁRIO 905.90148-60 73.318.693/0001-39 DESTINATARIO/REMETENTE VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES 32.635.445/0001-34 20/08/2021 AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 JD NOVO VERSALHES 86870-000 20/08/2021 **IVAIPORA** PR (43)3472-1605 908.12271-25 15:00:57 FATURA/DUPLICATA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO MSE DE CÁLGULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.835.86 870,45 0.00 0.00 8.835,86 VALOR DO FRETE ALOR DO SEGURO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 8.835,86 TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS PLACA DO VEICULO 0-Rem (CIF) CNDEREÇ MINICIPI NSCRIÇÃO ESTADUA VOLUME DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO VALOR ICMS 115,56 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO VALOR VALOR NCMSH CST CFOP UNID QUANT 661 ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 THEOTO 90183219 000 PCT 300 642,00 642,00 18 5102 2,1400 Lote=01 Qtd=300 Fab=01/06/2020 Val=30/06/2025 ATADURA DE CREPE 20X1,80M 13 FIOS C/ 12 ERIMAX 575 PCT 2 12,86 18 30059090 000 5102 6.4296 12,86 2,31 Lote=E3221 Qtd=2 Fab=01/03/2021 Val=01/03/2026 665 CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G C/ 100 90183929 000 5102 CX 1 64,0000 64,00 64,00 11,52 18 DESCARPACK Lote=SCTPAA036L Qtd=1 Fab=01/08/2020 Val=30/07/2025 EAN: 789828381291 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML DESCARPACK 39269030 2742 000 5102 UN 349,00 349,00 100 3,4900 62.82 18 Lote=SBSPAA017C Qtd=100 Fab=01/04/2021 Val=30/03/2026 EAN: 7898283810361 1099 FITA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE C/ 50 ROCHE 0 38220090 060 5405 CX 100 40,0000 4.000,00 0,00 0,00 Lote=26033631 Qtd=100 Fab=18/01/2021 Val=17/10/2022 AN: 4015630064076 727 SERINGA 1ML COM AGULHA 13X0,38MM BD UN 3.000 1,2560 3.768,00 3.768,00 678,24 18 90183111 000 5102 Lote=4315182 Qtd=3.000 Fab=01/12/2014 Val=01/12/2021 EAN: 7891463000859

INSCRUÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇO	VALOR DO ISSON	
DADOS ADICIONAIS				
	ECIPADAMENTE SUBSTITUICAO TRIBL O: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 1		RESERVADO AO FISCO	

Recebemos de V.P. MEDICAMENTOS EIRELI. ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao tado: Data de emissão:20/08/2021, Valor Total: R\$8.835,86. Destinatário: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR

NF-e

Kralen Sistemas (44) 3024-5011

Nº 000.012.554 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Kralen Sistemas (44) 3024-5011



V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675

## DANFE Documento Auxiliar da

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA





Nº 000.011.104

SÉRIE: 1

4121 0373 3186 9300 0139 5500 1000 0111 0417 3340 9666

Nº 000.011.104 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e SÉRIE: 1

New-med		SERII FOLHA:					w.nfe.faze no site da S				
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS						21004	5414854	4 02/03/	2021 15	5:42:06	
905.90148-60	INSC EST DO SUBST TRIBUTÁRIO				CNPJ		73.318.6				
DESTINATÁRIO/REMETENTE							73.310.0	93/000	1-39		-
VALE COMERCIO DE PRODUTOS M	EDICOS E HOSPITA	LARES					635.445	/0001-34		2/03/20	
AV LADISLAO GIL FERNANDES, 121	0			NO\		RSAL	HES 86	8870-00		2/03/20	
IVAIPORA	(43	3472-16	305		PR		3.12271-	25	HORA DE	15:41:5	59
FATURA/DUPLICATA 001 02/03/21 R\$ 7.373.10											
02/03/21 R\$ 7.373,10											
CÁLCULO DO IMPOSTO  SASE DE CALCULO DO ICMS  VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO	OO CHE SUBSTIT	nclo	Liston	200 CHE S	estruição		LIALOR TOT	AL DOS PRODUTO	ar.	_
5.712,63	1.028,27		0,0	0			0,0	0		7.373	,10
0,00 0,0	0 DESCONTO 0,00		ESAS ACESSÓ	0,0	0 VALOR	DO IPI	0,0	O VALOR TOT	AL DA NOTA	7.373	,10
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  RAZÃO SOCIAL			E POH CONTA		DIGO ANTT	PLA	ICA DO VEICULO	UF CNPU	CPF		
ENDEREÇO	100	U-H	Rem (CIF	-)	_			UF INSCR	IÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE ESPÉCIE	MAGCA	NUME	RAÇÃO				PESO BE	luto	PESOL	Jampo	
VOLUME DADOS DO PRODUTO/SERVICO										-	
PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTOISE	RVIÇO	NOM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR	ALIQ ICMS
577 ATADURA DE CREPE 15X1,80M 13 FIC		3005909	000	5102	PCT	100	4,8204	482,04	482,04		18
Lote=E0820 Qtd=100 Fab=01/08/2020 V 1923 BENZINA RETIFICADA LITRO FACILIM	PE	3004909	9 000	5102	ÜN	6	14,9000	89,40	89,40	16,09	18
Lote=2907 Qtd=6 Fab=01/10/2020 Val=3 5518 CANULA DE GUEDEL ESTERIL 1 FOYO	OMED	9018321	19 060	5405	UN	4	2,2311	8,92	0,00	0,00	0
Lote=FY1906065 Qtd=4 Fab=01/08/2019 5517 CANULA DE GUEDEL ESTERIL 3 FOYO	OMED	9018321	19 060	5405	UN	5	2,2311	11,16	0,00	0,00	0
Lote=FY1903083 Qtd=5 Fab=01/06/2019 5522 CANULA DE GUEDEL ESTERIL 5 FOYO		9018321	19 060	5405	UN	5	2.2652	11,33	0.00	0,00	0
Lote=FY1906065 Qtd=5 Fab=01/08/2019 5371 CATETER P/ OXIGENIO N°4 MARK ME		9018392	29 000	5102	ÜN	10	0.3990	3,99	3,99		
Lote=15066 Qtd=10 Fab=30/04/2020 Va EAN: 7898430464997			3.00						2		
5373 CATETER P/ OXIGENIO N°8 MARK ME Lote=16183 Qtd=10 Fab=28/12/2020 Va		9018392	000	5102	UN	10	0,4900	4,90	4.90	0,88	18
EAN: 7898430464997 963 CATETER TIPO OCULOS BIOBASE		9018392	29 000	5102	UN	100	0.6500	65,00	65,00	11,70	18
Lote=BWC3010620 Qtd=100 Fab=30/06 2742 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHA		3926903	6300	5102	UN	240	2.6000	624.00		112.32	
DESCARPACK		3920903	000	5102	OIN	240	2,0000	024,00	024,00	112,32	10
Lote=SBSPAA013C Qtd=240 Fab=01/10 EAN: 7898283810361	//2020 Val=30/09/2025	. [									
5742 EQUIPO MACROGOTAS OLIMED Lote=200722 Qtd=2.000 Fab=31/07/2020	0 Val=30/06/2025	9018901	000	5102	UN	2.000	0,7700	1.540,00	1.540,00	277,20	18
5650 EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS ADULTO D Lote=SEUUAA0019 Qtd=1.150 Fab=01/0	ESCARPACK	9018901	060	5405	UN	1.150	0,4500	517,50	0,00	0,00	0
EAN: 7898283814260 5651 EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL E	SCALONADO	9018909	9 000	5102	UN	100	0.7560	75,60	0,00	0,00	0
CALCULO DO ISSQN											
INSCRICTO DO 183QN VALOR TOTAL L	DOS SERVIÇOS	BASE DE	CALCULO DOS	SERVIÇOS			VALORD	OISSON			
											-
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE SUB	STITUICAO TRIBUTARIA			1	RESERVADIO	AO FISCO					
CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASI	L AG 2209-8 C/C 14047-3	•									
Recebemos de V P MEDICAMENTOS EIRELI ME, os prod Destinatário VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	utos constantes da nota fiscal ind	licada ao lado	Data de	emissão 210 - ID	02/03/20 NOVO V	21.Valor T	otal R\$7 37	3.10. RA/PR	NI	 F-е	



**VENDAS DE MERCADORIAS** 

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675

INSC EST DO SUBST TRIBUTÁRIO

DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAIDA

Nº 000.011.104

SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

4121 0373 3186 9300 0139 5500 1000 0111 0417 3340 9666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

POTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210045414854 02/03/2021 15:42:06

DADOS	905.90148-60 DO PRODUTO/SERVIÇO		_				73.318.6	93/000	1-39		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR	ALI
	DESCARPACK						UNITARIO	TOTAL	ICMS	10.003	(CA)
	Lote=SEEAAA0030 Qtd=100 Fab=01/09/2020 Val=30/08/20	25									
	EAN: 7898283815762										
699	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M (ADPELE)	30051090	000	5102	UN	250	5,1500	1.287,50	1.287,50	231.75	1
	MISSNER	A STATE OF THE STA								E SECTION DE	
	Lote=OSH25601 Qtd=250 Fab=29/10/2020 Val=29/10/2022										
	EAN: 7896544910102										
5573	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P (WILLY HIPER) C/ 10	96190000	060	5405	PCT	1	29,9300	29,93	0,00	0,00	0
	MARDAM										
202	Lote=1001 Qtd=1 Fab=01/10/2020 Val=30/10/2040 GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91 CM 250G ERIMAX	200 40000	000	F400	-1383-		40 5000		NEW-18		
202	Lote=30920 Qtd=20 Fab=14/09/2020 Val=14/09/2025	30049099	000	5102	UN	20	12,5200	250,40	250,40	45,07	18
97	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº11 C/ 100	39269030	000	5102	CX	5	19,0000	95.00	95.00	17,10	10
	DESCARPACK	39209030	000	5102	CA	5	19,0000	95,00	95.00	17,10	10
	Lote=SCLKAA001B Qtd=5 Fab=01/01/2020 Val=30/01/2025										
82	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7 MAXITEX	40151100	000	5102	UN	117	1.2700	148.59	148.59	26.75	15
	Lote=2A1001238SPZB Qtd=117 Fab=01/02/2020 Val=31/01	2025	000	0.02	0		1,2700	1 10,00	1.10,00	20,70	
	EAN: 7898949349037										
71	MALHA TUBULAR 10CMX15M POLAR FIX	60029010	000	5102	UN	2	6,7800	13,56	13.56	2.44	18
	Lote=45665 Qtd=2 Fab=23/12/2020 Val=23/12/2025	000000				-	3,1, 333	.0,00	, , , , ,	-,	
<b></b>	EAN: 7898010927041										
327	PAPEL TOALHA 20X20 - BRANCO C/ 1000 REMAPEL	90183219	000	5102	PCT	100	5,7000	570.00	570.00	102.60	18
	Lote=01 Qtd=100 Fab=01/03/2020 Val=30/03/2040	London March							10000		5555
.,,	EAN: 7898937366053										
306	REVELADOR AUTOMATICO 38 LITROS DPCBRASIL	37079029	060	5405	UN	3	267,0500	801,15	0.00	0.00	0
	Lote=2128014 Qtd=3 Fab=01/01/2021 Val=30/01/2023										
07	SERINGA 5ML S/AGULHA LUER SLIP SR	90183119	000	5102	UN	2.000	0,1086	217,20	217,20	39,10	18
E06.	Lote=H400 Qtd=2.000 Fab=01/06/2020 Val=30/06/2025			2122							
	SONDA DE FOLEY 12 2VIAS DESCARPACK	90183921	000	5102	UN	50	2,1000	105,00	105,00	18,90	18
311	Lote=SSFAAA0001 Qtd=50 Fab=01/05/2020 Val=30/05/2025 SONDA DE FOLEY 14 2VIAS DESCARPACK	90183921	000	6400	TIME		0.4000	150.00	162.20	07.50	40
	Lote=SSFAAA0002 Qtd=73 Fab=01/10/2020 Val=30/10/2025		000	5102	UN	73	2,1000	153,30	153,30	27,59	10
3468	SONDA DE FOLEY 16 2VIAS DESCARPACK	90183921	000	5102	UN	4	2.1000	8,40	8,40	1,51	10
	Lote=SSFAAA0002 Qtd=4 Fab=01/10/2020 Val=30/10/2025	90103921	000	3102	ON	7	2,1000	0,40	0,40	1,51	10
3469	SONDA DE FOLEY 18 2 VIAS DESCARPACK	90183219	060	5405	ÜN	50	2,1000	105,00	0.00	0,00	0
403	Lote=SSFAAA0001 Qtd=50 Fab=01/05/2020 Val=30/05/2025	90103219	000	5405	OIN	50	2,1000	100,00	0,00	0,00	U
313	SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS DESCARPACK	90183921	000	5102	UN	3	2.1000	6.30	6.30	1.13	18
	Lote=SSFAAA0001 Qtd=3 Fab=01/05/2020 Val=30/05/2025	30100321	000	0102	Oit	•	2,1000	0,00	0,00	1,10	,,,
27	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 4.5 SOLIDOR	90183929	060	5405	ÜN	5	4.1280	20.64	0.00	0.00	0
	Lote=00520031 Qtd=5 Fab=01/03/2020 Val=01/03/2025	00.00020	000	0.00	0.,		,,,200			0,00	
	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 7.0 SOLIDOR	90183219	060	5405	UN	20	3,9620	79,24	0,00	0,00	0
	Lote=28920081 Qtd=20 Fab=01/08/2020 Val=01/07/2025										
	EAN: 7898913077133										
	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO TAM 3,5 SOLIDOR	90183929	000	5102	UN	10	3,1550	31,55	31,55	5,68	18
	Lote=0671160701 Qtd=10 Fab=01/07/2016 Val=01/07/2021						1				
	EAN: 7898913077232										va
	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 10 BIOBASE	90183929	000	5102	UN	10	0,4700	4,70	4,70	0,85	18
100	Lote=3668 Qtd=10 Fab=01/06/2020 Val=30/06/2024										
405	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 18 BIOBASE	90183929	000	5102	UN	20	0,5900	11,80	11.80	2,12	18
	Lote=4094 Qtd=20 Fab=09/12/2020 Val=09/12/2024										

# maconequi

Digite Aqui

BUSCAR









### **COLETOR DE URINA** SISTEMA FECHADO 2L **DESCARPACK**



Por: R\$ 5,50

2x de R\$ 2,75





Consultar Frete

85948-000

OK

Valor Disponibilidade

Frete Total Express, entrega em R\$23,19

12 dias úteis

Frete Sedex, entrega em 7 dias R\$48,38

úteis

Descrição

É um coletor de Urina Sistema Fechado 2L indicado para pacientes com incapacidade de urinar ou portadores















Digite Aqui

BUSCAR



0 ITENS

Avaliação Do Produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação...

**O** Dúvida Dos Consumidores

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta

Maconequi | Incontinência Urinária

OFERTAS EXCLUSIVAS











### busque aqui seu produto

o entregar em: Pato Bragado - PR

oferta do dia vote na gente baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social para empresas

página inicial > saúde e bem estar > primeiros socorros > curativo

📉 favoritar < compartilhar



### **Bolsa Coletora Urina** Sistema Fechado 2000 MI Descarpack Kit 10 **Bolsas**



Bolsa Coletora de Urina para Leito Sistema Fechado Descartável 2L Descarpack Utilizada em pacientes (sob cateterismo vesical) com incapacidade de urinar, que apresentam incontinência urinaria, ou em pré e pós operatório, den...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 57.90

R\$ 53,84

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 1,00 de volta

mais formas de pagamento

Pato Bragado - PR

receba entre R\$ 10.49 20 e 26 de outubro

retire na loja entre 20 e 26 de outubro R\$ 10,49

quantidade: 1 unidade alterar

comprar

comprar com Tame



Este produto é vendido por CIRURGICA PAULISTA e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

### os mais desejados da categoria

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



Tegum Emulsão Hidratante com Óleo de Andiroba



R\$ 63.86

R\$ 54,28

em 1x no cartão de crédito



Pasta Stomahesive Protetor De Pele 56,7g Und. 183910 ...



R\$ 74.77

R\$ 69,53

em 1x no cartão de crédito



Fita Adesiva de Gel Pós Cirúrgica Cicatriz E Queloid...



R\$ 45,00

R\$ 41.85

em 1x no cartão de crédito



Curativo Cutimed Sorbact 7x9cm - BSN Medical



R\$ 68.00

R\$ 63,24

em 1x no cartão de crédito





R\$ 59,90

R\$ 55,

em 1x no

## produtos patrocinados

7%

7%

7%

7%

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 032/2021 Processo LC nº 064 – Homologado em 28/04/2021

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n° 1230, Jardim Novo Versalhes, no município de Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000, telefone para contato (43) 3472-1605, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com, neste ato representado pela Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador da célula de identidade n° 10913427-9 e do CPF nº 077.418.739-54, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira - Do Objeto:

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de diversos materiais hospitalares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	MED	QTD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	1	Frs	3	Água oxigenada 10V, frasco c/ 1.000 ml.	FARMAX	5,00	15,00
8	1	Сх	20	Agulha descartável 20x5,5 - caixa c/ 100 unid.	SOLIDOR	14,98	299,60
9	1	Сх	20	Agulha descartável 25x7 - caixa c/100 unid.	SOLIDOR	14,00	280,00
10	1	Сх	20	Agulha descartável 25x8 - caixa c/100 unid.	SOLIDOR	14,00	280,00
15	1	Pct	30	Algodão em bolas, pacote c/50gr.	POLAR FIX	4,00	120,00
17	1	Un	10	Amotolia plástica escura 125 ml	J PROLAB	3,20	32,00
18	1	Un	25	Amotolia plástica transparente	J PROLAB	4,20	105,00

				250 ml			
19	1	Un	10	Amotolia plástica transparente 500 ml	J PROLAB	4,00	40,00
28	1	Un	200	Barbeador descartável	VITALMAX	1,78	356,00
29	1	Frs	5	Benzina frasco de 1.000 ml	FACILIMPE	41,21	206,05
30	1	Un	30	Bolsa coletora de urina, sistema aberto 1200ml.	BIOBASE	3,80	114,00
33	1	Un	200	Cateter intravenoso ABOCATH nº 14.	DESCARPACK	0,90	180,00
34	1	Un	200	cateter intravenoso ABOCATH nº 16	DESCARPACK	1,00	200,00
35	1	Un	200	Cateter intravenoso ABOCATH nº 18.	DESCARPACK	0,90	180,00
36	1	Un	100	Cateter intravenoso ABOCATH no 20.	LABOR IMPORT	0,90	90,00
37	1	Un	800	cateter intravenoso ABOCATH nº 22.	LABOR IMPORT	0,90	720,00
38	1	Un	200	cateter intravenoso ABOCATH nº 24.	DESCARPACK	0,90	180,00
39	1	Un	100	Cateter tipo óculos	BIOSANI	1,20	120,00
40	1	Un	100	Cateter tipo óculos infantil	MARK MED	1,30	130,00
44	1	Un	5	Coletor de urina p/incontinencia urinária masculina nº 06	INOVATEX	3,07	15,35
45	1	Un	100	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, graduado c/ clips p/ grampear	DESCARPACK	3,80	380,00
49	1	Сх	10	Cotonete Hastes Flexíveis Ponta de Algodão - caixa c/ 75 und	NATHALYA	1,93	19,30
50	1	Сх	15	Curativo bandagem adesiva branca antiseptica cx c/ 500 unid.	CIEX	13,68	205,20
52	1	Un	20	Descartex 3L	DESCARPACK	3,45	69,00
53	1	Un	20	Descartex 07L.	DESCARPACK	5,33	106,60
54	1	Un	30	Descartex 13L.	DESCARPACK	7,35	220,50
55	1	Un	50	Descartex 20L.	DESCARPACK	8,84	442,00
56	1	Gl	15	Detergente enzimático com 05	CICLO	110,00	1.650,00

				enzimas, galão de 5 litros.	FARMA		
57	1	Un	50	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 19 G	LABOR IMPORT	0,30	15,00
58	1	Un	100	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 21 G	LABOR IMPORT	0,30	30,00
59	1	Un	500	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 23 G	LABOR IMPORT	0,30	150,00
60	1	Un	100	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 25 G	LABOR IMPORT	0,28	28,00
61	1	Un	100	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 27 G	LABOR IMPORT	0,28	28,00
62	1	Un	10	Dreno penrose nº 01, estéril.	INOVATEX	5,17	51,70
63	1	Un	10	Dreno penrose nº 02, estéril.	INOVATEX	5,67	56,70
66	1	Pct	15	Eletrodos descartáveis para ECG gel, adulto, pacote c/ 50 unid.	SOLIDOR	16,99	254,85
69	1	Un	1500	Equipo p/ solução enterais e parenterais -nutrição	DESCARPACK	1,10	1.650,00
70	1	Un	10	Equipo p/transfusao de sangue c/ filtro	LAMEDID	7,10	71,00
75	1	Un	60	Esparadrapo 10cmx4,5m	CIEX	7,92	475,20
77	1	Un	100	Espéculo vaginal descartável G - lubrificado e estéril. embalado em papel grau cirúrgico. medidas: eixo longitudinal da valva: 110mm, largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm. compriemnto total 170mm.	KOLPLAST	1,29	129,00
80	1	Un	200	Esponja para limpeza com clorexedina 2% Escova 22ml.	VIC PHARMA	5,48	1.096,00
81	1	Сх	3	Fio de sutura tipo CATEGUTE 2- 0, 3/8, 30mm e 75cm. Caixa com 24 unidades.	SHALON	100,70	302,10
82	1	Сх	3	Fio de sutura tipo CATEGUTE 3- 0, 3/8, 30mm e 75cm. Caixa com 24 unidades.	SHALON	100,70	302,10
83	1	Сх	3	Fio de sutura tipo CATEGUTE 4- 0, 1/2, 15mm e 75cm. Caixa com 24 unidades.	SHALON	100,70	302,10
84	1	Сх	3	Fio sutura em nylon 2-0, 45cm c/ agulha 20mm triangular em	SHALON	38,80	116,40

	T	T	r				Ť ·
				círculo 3/8, caixa c/ 24 unidades			
85	1	Сх	10	Fio Sutura em nylon 2-0, 45cm c/ agulha 30mm em circulo 3/8, caixa c/ 24 unidades	li .	38,80	388,00
87	1	Сх	10	Fio Sutura em nylon 3-0, 45cm c/ agulha 30mm em circulo 3/8, caixa c/ 24 unidades.	SHALON	38,80	388,00
88	1	Сх	3	Fio sutura em nylon 3-0, 45cm c/ agulha 30mm triangular em círculo 3/8, caixa c/ 24 unidades	SHALON	38,00	114,00
90	1	Сх	10	Fio Sutura em nylon 4-0, 45cm c/ agulha 30mm em circulo 3/8, caixa c/ 24 unidades.		39,80	398,00
92	1	Сх	5	Fio Sutura em nylon 5-0, 45cm c/ agulha 30mm em circulo 3/8, caixa c/ 24 unidades.	SHALON	40,00	200,00
93	1	Сх	5	FIO SUTURA SEDA 3,0, CAIXA COM 24 UNIDADES, TAMANHO: 45CM, TRANÇADA - CLASSE II ESTÉRIL - AGULHA + 1/2 CIRCULAR - CILÍNDRICA 1,7.	SHALON	39,98	199,90
94	1	Cx	5	FIO SUTURA SEDA 4,0, CAIXA COM 24 UNIDADES, TAMANHO: 45CM, TRANÇADA - CLASSE II ESTÉRIL AGULHA 1/2 CIRCULAR - CILÍNDRICA 1,7.	SHALON	48,98	244,90
95	1	Un	10	Fita auto clave, rolo 19mm x 30m	CIEX	4,00	40,00
96	1	Un	20	Fita crepe hospitalar, rolo 19mm x 50m.	CIEX	4,00	80,00
97	1	Un	150	Fita micropore 25mmx10m	MISSNER	2,90	435,00
98	1	Un	150	fita micropore 50mmx4,5m	MISSNER	4,00	600,00
102	1	Un	1000	Frasco para nutrição enteral 500 ml.	BIOBASE	1,30	1.300,00
103	1	Lt	30	gel para ultra som 250 g	MULTIGEL	5,00	150,00
104	1	Un	5	Gel para ultra som, bolsa de 5 kg	MULTIGEL	38,00	190,00
107	1	Un	6	lodopovidona degermante, frasco c/ 1.000 ml.	FARMAX	20,00	120,00
108	1	Un	6	lodopovidona tópica, frasco c/ 1.000 ml.	FARMAX	20,00	120,00

116	1	Un	200	Lamina para bisturi nº 23.	DESCARPACK	0,33	66,
117	1	RI	100	Lençol hospitalar, de papel branco, rolo de 70cm x 50m, produzido c/ 100% celulose virgem.	I I	7,29	729
118	1	Pr	100	Luva cirurgica estéril, nº 6.5 tamanho de referencia nacional.	MAXITEX	1,80	180
119	1	Pr	100	Luva cirúrgica estéril, nº 7.0 tamanho de referencia nacional.	MAXITEX	1,80	180
120	1	Pr	100	Luva cirúrgica estéril, nº 7.5 tamanho de referencia nacional.	MAXITEX	1,80	180
121	1	Pr	100	Luva cirúrgica estéril, nº 8.0 tamanho de referencia nacional.	MAXITEX	2,00	200
139	1	RI	15	Papel grau cirúrgico, rolo de 08mm x 100m.	PACKFLEX	36,00	540
140	1	RI	10	Papel grau cirúrgico, rolo de 10mm x 100m.	PACKFLEX	43,98	439
142	1	RI	15	Papel grau cirúrgico, rolo de 15mm x 100m.	PACKFLEX	64,99	974
158	1	Un	10	Sonda de foley longa nº 08, 2 vias.	SOLIDOR	4,80	48
159	1	Un	10	Sonda de foley longa nº 12, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	30,
160	1	Un	20	Sonda de foley longa nº 14, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	60,
161	1	Un	20	Sonda de foley longa, nº 10, 2 vias.	SOLIDOR	4,68	93,
162	1	Un	30	Sonda de foley longa, nº 16, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	90,
163	1	Un	20	Sonda de foley longa, nº 18, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	60,
164	<b>1</b> .	Un	20	Sonda de foley longa, nº 20, 2 vias.	DESCARPACK	3,42	68,
165	1	Un	30	Sonda de foley longa, nº 22, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	90,
166	1	Un	20	Sonda de foley longa, nº 24, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	60,
169	1	Un	3	Sonda endotraqueal 2,5 mm, s/balão.	SOLIDOR	6,00	18,
170	1	Un	3	Sonda endotraqueal 3,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	6,00	18,
171	1	Un	3	Sonda endotraqueal 3,0 mm, s/	SOLIDOR	6,50	19,

				balão.			
172	1	Un	3	Sonda endotraqueal 3,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	6,00	18,00
174	1	Un	3	Sonda endotraqueal 4,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	7,00	21,00
175	1	Un	3	Sonda endotraqueal 4,0 mm, s/balão.	SOLIDOR	7,30	21,90
176	1	Un	3	Sonda endotraqueal 4,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	15,00
177	1	Un	3	Sonda endotraqueal 5,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	15,00
178	1	Un	3	Sonda endotraqueal 5,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	15,00
179	1	Un	3	Sonda endotraqueal 6,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	15,00
180	1	Un	3	Sonda endotraqueal 6,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	6,00	18,00
181	1	Un	20	Sonda endotraqueal 7,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	100,00
182	1	Un	20	Sonda endotraqueal 7,5 mm, c/salão.	SOLIDOR	5,00	100,00
183	1	Un	20	Sonda endotraqueal 8,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	100,00
184	1	Un	6	Sonda endotraqueal 8,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	30,00
185	1	Un	6	Sonda endotraqueal 9,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,40	32,40
188	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 08.	BIOBASE	1,10	22,00
189	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 10	BIOBASE	1,10	22,00
190	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 12	BIOBASE	1,10	22,00
191	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 14.	BIOBASE	1,00	20,00
192	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 16.	BIOBASE	1,00	20,00
193	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 18.	BIOBASE	1,42	28,40
194	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 20.	BIOBASE	1,41	28,20
195	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 22	BIOBASE	1,66	33,20
196	1	Un	20	Sonda uretral nº 06.	BIOSANI	0,50	10,00
197	1	Un	30	Sonda uretral nº 08.	BIOSANI	0,50	15,00
198	1	Un	20	Sonda uretral nº 10.	BIOSANI	0,60	12,00

199	1	Un	7000	Sonda uretral nº 12.	BIOSANI	0,60	4.200,00
-	1,750					PAGE 2	
200	1	Un	50	Sonda uretral nº 14.	BIOSANI	0,80	40,00
205	1	Un	25	Soro glicofisiologico 50mg/ml x 0,9%, bolsa 250ml, sistema fechado		3,63	90,75
206	1	Un	25	Soro glicofisiologico 50mg/ml x 0,9%, bolsa 500ml, sistema fechado	HALEXISTAR	5,40	135,00
207	1	Un	50	Soro glicosado 5%, bolsa 1.000ml, sistema fechado.	HALEXISTAR	6,20	310,00
208	1	Un	50	Soro glicosado 5%, bolsa 250ml, sistema fechado.	HALEXISTAR	4,02	201,00
209	1	Un	50	Soro glicosado 5%, bolsa 500ml, sistema fechado.	HALEXISTAR	4,38	219,00
210	1	Un	40	Soro manitol, bolsa 250ml.	HALEXISTAR	5,43	217,20
211	1	Un	40	soro ringer com lactato frasco 500 ml	HALEXISTAR	4,52	180,80
221	1	Pct	50	Touca Sanfonada - Pacote c/ 100 und.	ANADONA	14,30	715,00
223	1	Un	15	Tubo Latex Natural 100% Latex Tamanho 201 - 8mm externo x 4 mm interno, superfície lisa, espessura uniforme, flexível e resistente à tração.( GARROTE) Diâmetro interno (mm): 4 mm Espessura (mm): 2 mm	BIOSANI	7,00	105,00
224	1	Un	20	Umidificador, com frasco plástico de 250 ml para oxigênio, com mascara adulto (adaptador na cor verde).	PROTEC	29,00	580,00
226	1	Un	5	Vaselina liquida, frasco c/ 100 ml.	FACILIMPE	7,10	35,50

# Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 032/2021, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo da fiscal de contratos Ana Larissa Maria (Secretaria de Saúde).

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$28.690,05 (vinte e oito mil seiscentos e noventa reais e cinco centavos).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestar os serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

### Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	036	3107	339030360000	303
12	2009	10	301	1450	36	3151	339030360000	494
12	2009	10	301	1450	36	3195	339030360000	505
12	2009	10	301	1450	36	3239	339030360000	1494
12	2009	10	301	1450	36	7241	339030360000	1495
12	2009	10	301	1450	36	7513	339030360000	1019
12	2009	10	301	1450	36	7659	339030360000	1018



Estado do Paraná



### PROCURADORIA MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO № 266/2021

**CONSULENTE**: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/07/001508

<u>ASSUNTO</u>: Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 032/2021.

RELATÓRIO: A contratada VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para o item 77: Espéculo Vaginal Descartável G, da marca KOLPLAST, registrado a R\$ 1,29 a unidade, para o valor de R\$ 1,50, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto trata do futuro e eventual fornecimento de diversos materiais hospitalares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou nota fiscal de compra, pesquisa de mercado, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

#### **FUNDAMENTOS:**

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso

Página 1 de 4



### Estado do Paraná



### PROCURADORIA MUNICIPAL

fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos sequintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles¹ menciona que:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)<sup>2</sup>

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que "É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento**,



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



Estado do Paraná



### PROCURADORIA MUNICIPAL

demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade".

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta e variações de preços por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- requerimento: conforme protocolo nº 2021/10/002101.
- demonstração de desequilíbrio: Vislumbra-se, no requerimento, que a contratada apresentou
  Nota Fiscal de aquisição do item com preço de compra superior ao registrado no momento do
  certame, demonstrando que o aumento do item no fabricante refletiu diretamente no aumento do
  custo do item que compõem o objeto do contrato.
- exame econômico das planilhas: A contratada apresentou minimamente um exame econômico de planilhas, com a variação dos preços, demonstrando os valores que pretende reequilibrar.
- análise jurídica do pleito: conforme o presente parecer.





Estado do Paraná



### PROCURADORIA MUNICIPAL

- avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa: verificou-se que o valor que se
  pretende reequilibrar está abaixo da média dos valores atualizados em pesquisa de mercado,
  conforme orçamentos em anexo. Pelo que é possível concluir que se mantem vantajoso à
  Administração realizar o reequilíbrio, pois o preço se mantém competitivo em relação à média
  ponderada praticada no mercado.
- periodicidade: por ser tratar de ARP, assinada em abril de 2021, fica evidente a periodicidade.
- dotação orçamentária: comprovada, conforme gestora de contratos.
- decisão: conforme parecer que segue.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria <u>OPINA FAVORAVELMENTE</u> AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, realizado pela contratada VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, para o item 77: Espéculo Vaginal Descartável G, da marca KOLPLAST, registrado a **R\$ 1,29** a unidade, para o valor de **R\$ 1,50** a unidade, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 032/2021, conforme planilha acostada ao requerimento, nos termos da fundamentação.

Este é o parecer.

Pato Bragado - PR, 19 de agosto de 2021.

MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404 Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



# Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### CAPA DE PROCESSO

CPF: Assunto: Subassunto.:	2021/10/002101 08/10/21 VALE COMERCIO DE 32.635.445/0001-34 ADMINISTRAÇÃO OUTROS ASSUNTOS Avenida AV LADISLAG 43 3472-1605 86870000	
REFERENTE A . PREGÃO ELETE	TA REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO D RÔNICO Nº 032/2021; DLICITAÇÃO EM ANEX	E PREÇOS Nº 060/2021;
		Data Aprovação://
DATA		DESTINO
08/70/3051	Pairitação	Ana
3		

### Assinatura Requerente

2021/10/002101

Data: 08/10/2021

17-PROTOCOLO

Hora: 08: 45: 34

Assunto...:005-ADMINISTRAÇÃO

Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS

Requerente.: VALE COMERCIO DE PRODUTOS

CPF/CNPJ..:32635445000134

SUMULA:

SOLICITA REALINHAMENTO DE PREÇOS; REF ERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2



e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34 INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporá-Pr

Ilustríssimo Pregoeiro do Município de Pato Bragado - Paraná

### PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos abaixo expostos e a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

### Pregão Eletrônico nº 32/21

### VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã-PR, representada pelo **Sr. Bruno Tainan Paes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon n°1352 – Parque Residencial Ana Rosa – Cambé/PR, vem perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

- 1 O Município de Pato Bragado PR, em 27 de Abril de 2021, realizou Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/21, visando a aquisição de Materiais Hospitalares.
- 2 A Requerente participou do certame e sagrou-se vencedora de alguns itens, sendo entre eles o ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL/LUBRIFICADO TAMANHO G DA MARCA ADLIN/KOLPLAST.
  - 3 Ocorre que ouve um aumento de preço referente ao item exposto, sendo que no presente momento, merece ser revisado, conforme demonstrado linhas adiante.
  - 4 Prova evidente disso é o preço totalmente inexequível apresentado para o item. O produto desejado pelo Município custa R\$ 1,2724 a unidade conforme nota fiscal nº 12855 com emissão em 20/09/2021, como segue em anexo. Sendo que foi vendido no valor de R\$ 1,29 a unidade,



e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34 INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Id. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporà-Pr

pois na época custava R\$ 1,0899 a unidade, conforme a nota fiscal 11568 com emissão 29/04/2021, como segue em anexo.

- 5 Então pedimos o reajuste de preço de 17%, no valor registrado a 1,29 passando para R\$ 1,50.
- 6 É certo que o Município de Pato Bragado deseja ter um contrato plenamente executável e que possibilite o recebimento do produto adequadamente, sendo que da forma que está sendo mantida a obrigação para os mencionados itens, a Requerente certamente inadimplirá para com as suas obrigações. Assim faz-se necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se constatar que o preço do fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos a contratada. Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

#### **III - DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO:**

Sallenta-se, inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contratado, sendo que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

Logo, havendo alteração nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrioeconômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer a manutenção da sua proposta inicial; desde que respeitados os requisitos jurídicos.

Quanto ao equilíbrio-econômico, este se define por ser a relação que se estabelece no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.



e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34 INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporik-Pr

45000134

Assinado de forma digital por VALE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES:3263544500013 Dados: 2021.10.07 11:08:43 -03'00'

**Everton Custodio Cherpinski** RG 8536160 - 0 CPF 007288509 - 23

Ivaiporã 07 de Outubro de 2021



V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675

### DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

FOLHA: 1/1



4121 0973 3186 9300 0139 5500 1000 0128 5518 7071 2399

Nº 000.012.855 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e SÉRIE: 1 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VEN	IDAS DE MERCADORIAS						1412	10205		1 20/09/	2021 14	:38:06		
	905.90148-60					CNF	73.318.693/0001-39							
NOMERA	E COMERCIO DE PRODUTOS	MEDICOS E HO	CDITALA	DEC				22 63		/0001-3	A DATA DE I	0/09/20	121	
MOERE		MEDICOS E HO	SPITALA	KE5	BAHROS	DISTRITO		32.00	05.445	70001-3	The same of the same of the same of	SAGAENTRASA		
	LADISLAO GIL FERNANDES, 1	210	_		JD I	NOVC	VER	SALH		5870-00	· ·	0/09/20	)21	
IVAIPORA (43)34							PR	908.1	2271-	25		14:38:00		
FATUR	A DUPLICATA													
	LO DO IMPOSTO  PÁLCILO DO EME  4.988.08	897.85	DE CALCULO DO C	CMS SUBSTITUIÇÃO	0.00	VALOR DO	CAR SUBST	(f)(g)(i)	0.0		AL DOLL MEDICATI	4.988	.08	
VALUED	O FRETE VALOR DO SEGURO	0.00	0.00	X/TRAS DESPESAS AC	<b>E</b> SSORIAL	0.00	WAL OF DEL		0.0	VALOR TO	A DA NOTA	4.988	1	
	PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
MAZÃO S	DCML			0-Rem (		cópico	AACT7	PLAGA	DO VENCUE	THE TOTAL	of the			
EMDERES	00			MUNICIPIO						HE WSCI	RICAGESTADUAL			
GUANTO	VOLUME	MARICA		NOMERAÇÃO					PC to the	(a, T))	PENT.	нами		
	DO PRODUTO/SERVIÇO				,	_			VALOR	VALOR	BC	VALOR	ALIG	
PRODUT		The second secon		NCM/SH	CST	CFOP	UMID	GUANT	UNITARIO	928.85	ICMS	167.19	ICMS	
4744	ESPECULO VAGINAL DESCARTAV TAM G ADLIN Lote=1210601019 Qtd=730 Fab=01/0			90183219	000	5102	UN	/30	1.2724	928,85	928,85	167.19	10	
		EL LUBRIFICADO (ES		90183219	000	5102	UN	1.100	1,1213	1 233,43	1.233.43	222.02	18	
4745	TAM M ADLIN			1										
4745 4746	TAM M ADLIN Lote=1210719014 Qtd=1.100 Fab=0	1/07/2021 Val=30/07/2		90183219	000	5102	ÜN	1.680	1,0600	1.780.80	1.780,80	320.54	18	

VASCERÇÃO MEDIACEPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSUN	
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO A	PENOV	
SECRETARIA MUNICIPA GUARAPUAVA - 8253/20 CONTA PARA DEPOSITO				

Recebemos de V P MEDICAMENTOS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado. Data de emissão 20/09/2021 Valor Total. R\$4 988.08. Destinatário. VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES. 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR

NF-e

Nº 000.012.855

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDON



VP - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675

### DANFE

NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA - SAIDA



CHAVE DE ACESSO

4121 0473 3185 9300 0139 5500 1000 0115 6812 5160 4703

Nº 000.011.568

SÉRIE: 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

				FOLHA 1/2	1/2 ou no site da Sefaz Autorizadora								
VE	NDAS DE MERCADORIAS					1	4121	009256	35234	30/04/	2021 1	4 36 20	2
	905.90148-60	73 318 693/0001						1.30					
DEST	NATARIO/REMETENTE				-				0.00	0.000	1.00		
VA	LE COMERCIO DE PRODUT	OS MEDICOS E H	OSPITALA	RES				32.635	445.0	001-34	. 2	9/04/2	021
AV	LADISLAO GIL FERNANDES	5. 1210		10	DN	OVO \	/ERS	SALHE	S 868	70-000	2	9/04/2	021
IVA	IPORA		(43)34	172-1605		Р		908.12				14 36	-
PATUR	PA DUPLICATA		(10)0	., =		-		000.12	41140	,		14.00	00
	29.05.2021 R\$ 2.535.38												
ALC	ULO DO IMPOSTO												
	1.838.38	330.91	7.74 A 3.36 Y	0.0			4.71	- 4	0.00	4.16.77.4		2.535	5.38
	0,00	0.00	0.00	10-10-20-1-1-1		.00	45.4		0.00	1000	16.50	2.535	38
RANS	PORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS			14575 7 3 37		-							
				0-Rem (CI									
ADO	VOLUME S DO PRODUTO SERVIÇO												
65	CATETER PERIFERICO INTRAVE Lote=SCTPAA036L Qid=1 500 Fai			90183929	000	5102	UN	1 500	0.6400	960.00	960.00	172 80	18
37?	EAN 7898283812914 CURATIVO POS COLETA BRANC Loie=BA017/21 Qtd=2 000 Fab=01 EAN 7898904279454		23	30051090	060	5405	UN	2 000	0.0180	36.00	0.00	0.00	8
550	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS ADUL Lote: SEUUAA0019 Old: 200 Fab: EAN 7898283814260		2024	90189010	060	5405	UN	200	0.4500	90 00	0.00	0.00	
744	ESPECULO VAGINAL DESCARTA TAM G ADLIN Lote=1210210012 Qtd=150 Fab=0			90183219	000	5102	UN	150	1 0899	163 49	163 49	29 43	18
745	ESPECULO VAGINAL DESCARTA TAM M ADLIN Lote 1210204010 Otd=400 Fab=0	AVEL LUBRIFICADO (E	STERIL) -	90183219	000	5102	UN	400	0 9439	377 56	377 56	67 96	18
746	ESPECULO VAGINAL DESCARTA TAM P ADLIN Lote=1210210054 Otd=48 Fab=01	VEL LUBRIFICADO (E	STERIL) -	90183219	000	5102	UN	48	0 8989	43 15	43 15	7 77	18
	LOIG- 12 10/2 10/034 CHO-49 F 8D=0 1/	UZ ZUZU V di - ZO UZ ZUZ	J					201					
746	ESPECULO VAGINAL DESCARTA TAM P ADLIN			90183219	000	5102	UN	2	6 8989	1.80	1.87	0.32	1.8

90189029 000 5102 GX

90183929 000 5102 UN

90189099 000 5102 90183219 060 5405 UN

CALCULO DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

483 2021 - SANTO INACIO ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-3

os de V.P. MEDICAMENTOS EIRE. ME im prudutos constantes da nota fiscal indicada ao tado. Data de umissão 1904-2021 viator Total IRS. 1.1.00 m. VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E MOSPITALARES AVILADISLAO GIL FERNANDES. 1210 - JD NOVO VERSALHES. II, AIPORA PE

Lote=1190903006 Qtd=2 Fab=01/09/2019 Val=03/09/2021

Lote=1190903006 Qtd=2 Fab=01/09/2019 Val=03/09/2021
LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 15 C/ 100 DESCARPACK
Lote=SCLKAA001D Qtd=1 Fab=01/01/2020 Val=30/01/2025

MASCARA DE VENTURI ADULTO FOYOMED
Lote=FY2003285 Qtd=5 Fab=01/05/2020 Val=30/05/2025

50NDA DE FOLEY 18 2 VIAS DESCARPACK
Lote=SSFAAA0003 Qtd=10 Fab=01/11/2020 Val=30/11/2025

SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO TAM 8 0 SOL/DOR
Lote=02919013 Qtd=2 Fab=01/01/2019 Val=30/01/2024

NF-e

4 80

2 2 4020 4 80

196 18

Home > Ginecologia & Obstetrícia > Espéculo Vaginal > Espéculo Vaginal Descartável Estéril - KOLPLAST

24% OFF Espéculo Vaginal Descartável Estéril - KOLPLAST

☆ ☆ ☆ ☆ (avalie agora!)

Cód.: 16988



Embalagem com 1 unidades.

ATENÇÃO: Produto de venda exclusiva a profissionais de saúde habilitados com registro em Conselho respectivo. Gentileza atualizar seu cadastro para liberação da compra.

Ta		_	_	-	_
12	m	=	n	n	•

A partir de **R\$1,90** 

Quantidade

1

Comprar

### # Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.





### Veja também:

000

24% OFF Espéculo Vaginal Descartável -

De: <del>R\$ 2,50</del> por **R\$ 1,90**1x de R\$ 1,90 sem ju

**Ver Produto** 



Características Técnicas.

O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso.

#### Tamanho PP:

22 mm em sua maior largura distal

22 mm em sua maior largura proximal

100 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados

### Pequeno:

29 mm em sua maior largura distal

24 mm em sua maior largura proximal

110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados

#### Médio:

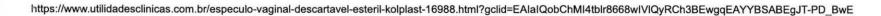
33 mm em sua maior largura distal

30 mm em sua maior largura proximal

116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados

#### Grande:

43 mm em sua maior largura distal



Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVER AVALIAÇÃO...

Outros da marca: Kolplast

**VER TODOS** 









Dispositivo DuDa Estéril - KOLPLAST

습습습습습

**KOLPLAST** 

Por apenas **R\$ 724,34**10x de R\$ 72,43 sem juros

**Ver Produto** 

<u>Kit Papanicolau Descartável -</u> <u>KOLPLAST</u>

습습습습습

KOLPLAST

De: <del>R\$ 4,50</del> por **R\$ 3,75** 1x de R\$ 3,75 sem juros

**Ver Produto** 

<u>Espéculo Vaginal Estéril Branco -</u> <u>KOLPLAST</u>



KOLPLAST

De: <del>R\$ 11,34</del> por **R\$ 8,90** 1x de R\$ 8,90 sem juros

**Ver Produto** 

<u>Histerômetro Estéril Descartável -</u> <u>KOLPLAST</u>



KOLPLAST

Por apenas **R\$ 4,04** 

1x de R\$ 4,04 sem juros

**Ver Produto** 



#### Não perca de vista

Produtos que você visitou recentemente



Espéculo Vaginal Descartável Estéril -**KOLPLAST** 

습습습습습

KOLPLAST

De: R\$ 2,50 por R\$ 1,90 1x de R\$ 1,90 sem juros

**Ver Mais Detalhes** 

#### **Newsletter**

Política de Privacidade

Cadastre-se e receba novidades, promoções e ofertas!

Digite seu e-mail

**Assinar** 

## Dúvidas



#### Siga-nos





#### Institucional

Sobre a empresa

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções

**Perguntas Frequentes** 

Acompanhe seu Pedido

Fale Conosco

#### Dúvidas

Obtenha informações de produtos ou esclareça dúvidas.

**0800 877 0999** (ligação gratuita) De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

#### **Pagamento**













#### Cartões de crédito

Pague em até 10x sem juros. Parcela Mínima de 50 reais.

#### Selos de segurança

## Dúvidas

#### **Orçamentos**

Envie e-mail para: orcamento@utilidadesclinicas.com.br







Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2019 https://utilidadesclinicas.com.br/, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Vendas exclusivas pela internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Utilidades Clínicas | Produtos para área médica e Home Care. Razão Social: Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA | CNPJ 13.612.214/0001-60 Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04. Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC. Responsáveis Técnicas: Mariana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Manoela Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | N° Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8



(https://magazinemedica.com.br/produtos/especulo-vaginal-iluminado-kolplux-kolplast g)

GRUPOkolplast (/marcas/kolplast/)

#### É revenda?

## Por **R\$ 2,15** à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 2,15 sem juros (5% de desc. já calculado)

Comprar

Formas de pagamento ()

Escolha dentre as opções	
TAM	
G	•
Restam apenas 83 un em estoque!	
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!) ()	

Comprar pack



(https://wa.me/5511951280389/?





Buscar

Q

INICIAL (/) / MEDICINA (/CATEGORIAS/MEDICINA/)
/ GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (/CATEGORIAS/MEDICINA/GINECOLOGIA-E-OBSTETRICIA/)
/ ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO KOLPLUX KOLPLAST

## ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO KOLPLUX KOLPLAST (G)

Cód.: 7953

1 1/2

×



 $\odot$ 

(https://wa.me/5511951280389/?

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade\_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...



#### ESTOJO PORTA LÂMINA TUBET P/3 LÂMINAS TAMPA ROSQUEÁVEL

\*\*\*

PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL VAGISPEC

\*\*\*

# Por **R\$ 0,63** à vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado) Por **R\$ 1,52** à vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado) No cartão em **1x de R\$ 0,63** sem juros (5% de desc. já calculado) No cartão em **1x de R\$ 1,52** sem juros (5% de desc. já calculado)

(/produtos/estojo-porta-lamina-tubet-p3-laminas-tampa-rosqueavel/)

ampa-rosqueavel/)

🛱 Comprar

(/produtos/pinca-cheron-nao-esteril-vagispec/)



🛱 Comprar

Descrição do produto



Especulo vaginal Kolplux (para sistema de iluminação) não lubrificado no tamanho G KOLPLAST.

(https://wa.me/5511951280389/?

3/8

Características do produto	
Indicações	O Espéculo Vaginal Kolplux se propõe a revolucionar o exame clínico ginecológico, em itens como segurança e praticidade. Fruto de intenso trabalho desenvolvido pelo Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da companhia, o espéculo Kolplux é usado em conjunto com a fonte LED Kolplux. Permite a iluminação do canal vaginal em níveis nunca antes alcançados, elevando para o mesmo patamar o conforto do profissional e a segurança da paciente. Indicado para manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero.
Composição	As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias.  O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso.
Diferenciais e benefícios	<ul> <li>O Espéculo Vaginal Kolplast se destaca pela qualidade e confiabilidade;</li> <li>Já vem com o parafuso inserido, facilitando a realização do exame;</li> <li>Tem um rigoroso controle de qualidade que garante a resistência e integridade do produto;</li> <li>O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso.</li> </ul>
Itens inclusos	01 Especulo vaginal Kolplux não lubrificado no tamanho G KOLPLAST.
Altura do produto (cm)	24,00
Largura do produto (cm)	10,30
Profundidade do produto (cm)	5,30
Peso líquido (Kg)	0,046
Altura da embalagem (cm)	24,00
Largura da embalagem (cm)	10,30



(https://wa.me/5511951280389/?

Magazine Médica | ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO KOLPLUX KOLPLAST

text=Olá!)

Profundidade da embalagem (cm)	5,30
Peso bruto com embalagem (Kg)	0,046
Higiene e Conservação	- Armazenar em local seco fresco e ao abrigo de luz solar;
	- Abrir a embalagem apenas no momento do uso.
Garantia	3 meses
Registro ANVISA/M.S.	10237610074
Oniniões sobre o produto	
Opiniões sobre o produto	
	ste produto. (/accounts/registro/login/?next=/produtos/visualiza/sku/7953/)
	ste produto. (/accounts/registro/login/?next=/produtos/visualiza/sku/7953/)



(https://wa.me/5514954280389/?

(/banner\_rotator/click/34/?place=14)

(/banner\_rotator/click/23/?place=13)

#### institucional

Quem Somos? (/institucional/quem-somos/)

Nossa Missão (/institucional/nossa-

missao/)

Nossa Visão (/institucional/nossa-

visao/)

Nossos Valores

(/institucional/nossos-valores/)

Redes Sociais (/institucional/redes-

sociais/)

#### f FAQ

Endereço Diferente (/faq/endereco-

diferente/)

Envio e Frete (/faq/envio-e-frete/)

Estoque (/faq/estoque/)

Formas de Pagamento (/faq/formas-

de-pagamento/)

Garantia e Assistência Técnica

(/faq/garantia-e-assistencia-

tecnica/)

Licitação (/faq/licitacao/)

Nota Fiscal (/faq/nota-fiscal/)

(https://wa.me/5511951280389/? rcamentos (/faq/orcamentos/)





Magazine Médica | ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO KOLPLUX KOLPLAST

Política de Privacidade (/faq/politica-

de-privacidade/)

Produtos Sob Encomenda

(/fag/produtos-sob-encomenda/)

Trocas, Devoluções e Ressarcimentos

(/fag/trocas-devolucoes-e-

ressarcimentos/)



Ambiente seguro



Certificações



+ Siga-nos



(https://letsencrypt.org/)

(http://consultas.anvisa.gov.br/#/emprestaps)://www.facebook.com/magazinemedica)

4.8 \*\*\*\* Google

Avaliações do Consumidor

(http://www.google.com.br/safebrowsing/uragnosuc? site=http://magazinemedica.com.br)



(https://g.page/magazinemedica?



(https://www.linkedin.com/company/magazine-

médica/

(https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9e:



(https://www.instagram.com/magazine.medica/)

© 2021 Magazine Médica – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

Razão Social: Ballke Produtos Hospitalares Ltda - Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 -As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do

(https://wa.me/5511951280389/?



(https://wa.me/5511951280389/?

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 060/2021 Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 032/2021 Processo LC nº 064 – Homologado em 28/04/2021

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n° 1230, Jardim Novo Versalhes, no município de Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000, telefone para contato (43) 3472-1605, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com, neste ato representado pela Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador da célula de identidade n° 10913427-9 e do CPF nº 077.418.739-54, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de diversos materiais hospitalares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	MED	QTD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	1	Frs	3	Água oxigenada 10V, frasco c/ 1.000 ml.	FARMAX	5,00	15,00
8	1	Сх	20	Agulha descartável 20x5,5 - caixa c/ 100 unid.	SOLIDOR	14,98	299,60
9	1	Сх	20	Agulha descartável 25x7 - caixa c/100 unid.	SOLIDOR	14,00	280,00
10	1	Сх	20	Agulha descartável 25x8 - caixa c/100 unid.	SOLIDOR	14,00	280,00
15	1	Pct	30	Algodão em bolas, pacote c/50gr.	POLAR FIX	4,00	120,00
17	1	Un	10	Amotolia plástica escura 125 ml	J PROLAB	3,20	32,00
18	1	Un	25	Amotolia plástica transparente	J PROLAB	4,20	105,00

				250 ml			
19	1	Un	10	Amotolia plástica transparente 500 ml	J PROLAB	4,00	40,00
28	1	Un	200	Barbeador descartável	VITALMAX	1,78	356,00
29	1	Frs	5	Benzina frasco de 1.000 ml	FACILIMPE	41,21	206,05
30	1	Un	30	Bolsa coletora de urina, sistema aberto 1200ml.	BIOBASE	3,80	114,00
33	1	Un	200	Cateter intravenoso ABOCATH nº 14.	DESCARPACK	0,90	180,00
34	1	Un	200	cateter intravenoso ABOCATH nº 16	DESCARPACK	1,00	200,00
35	1	Un	200	Cateter intravenoso ABOCATH nº 18.	DESCARPACK	0,90	180,00
36	1	Un	100	Cateter intravenoso ABOCATH no 20.	LABOR IMPORT	0,90	90,00
37	1	Un	800	cateter intravenoso ABOCATH nº 22.	LABOR IMPORT	0,90	720,00
38	1	Un	200	cateter intravenoso ABOCATH nº 24.	DESCARPACK	0,90	180,00
39	1	Un	100	Cateter tipo óculos	BIOSANI	1,20	120,00
40	1	Un	100	Cateter tipo óculos infantil	MARK MED	1,30	130,00
44	1	Un	5	Coletor de urina p/ incontinencia urinária masculina nº 06	INOVATEX	3,07	15,35
45	1	Un	100	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, graduado c/ clips p/ grampear	DESCARPACK	3,80	380,00
49	1	Сх	10	Cotonete Hastes Flexíveis Ponta de Algodão - caixa c/ 75 und	NATHALYA	1,93	19,30
50	1	Сх	15	Curativo bandagem adesiva branca antiseptica cx c/ 500 unid.	CIEX	13,68	205,20
52	1	Un	20	Descartex 3L	DESCARPACK	3,45	69,00
53	1	Un	20	Descartex 07L.	DESCARPACK	5,33	106,60
54	1	Un	30	Descartex 13L.	DESCARPACK	7,35	220,50
55	1	Un	50	Descartex 20L.	DESCARPACK	8,84	442,00
56	1	Gl	15	Detergente enzimático com 05	CICLO	110,00	1.650,00

				enzimas, galão de 5 litros.	FARMA		
57	1	Un	50	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 19 G	LABOR IMPORT	0,30	15,00
58	1	Un	100	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 21 G	LABOR IMPORT	0,30	30,00
59	1	Un	500	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 23 G	LABOR IMPORT	0,30	150,00
60	1	Un	100	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 25 G	LABOR IMPORT	0,28	28,00
61	1	Un	100	Dispositivo p/ infusão intravenosa - scalp 27 G	LABOR IMPORT	0,28	28,00
62	1	Un	10	Dreno penrose nº 01, estéril.	INOVATEX	5,17	51,70
63	1	Un	10	Dreno penrose nº 02, estéril.	INOVATEX	5,67	56,70
66	1	Pct	15	Eletrodos descartáveis para ECG gel, adulto, pacote c/ 50 unid.	SOLIDOR	16,99	254,85
69	1	Un	1500	Equipo p/ solução enterais e parenterais -nutrição	DESCARPACK	1,10	1.650,00
70	1	Un	10	Equipo p/transfusao de sangue c/ filtro	LAMEDID	7,10	71,00
75	1	Un	60	Esparadrapo 10cmx4,5m	CIEX	7,92	475,20
77	1	Un	100	Espéculo vaginal descartável G - lubrificado e estéril. embalado em papel grau cirúrgico. medidas: eixo longitudinal da valva: 110mm, largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm. compriemnto total 170mm.	KOLPLAST	1,29	129,00
80	1	Un	200	Esponja para limpeza com clorexedina 2% Escova 22ml.	VIC PHARMA	5,48	1.096,00
81	1	Сх	3	Fio de sutura tipo CATEGUTE 2- 0, 3/8, 30mm e 75cm. Caixa com 24 unidades.	SHALON	100,70	302,10
82	1	Сх	3	Fio de sutura tipo CATEGUTE 3- 0, 3/8, 30mm e 75cm. Caixa com 24 unidades.	SHALON	100,70	302,10
83	1	Сх	3	Fio de sutura tipo CATEGUTE 4- 0, 1/2, 15mm e 75cm. Caixa com 24 unidades.	SHALON	100,70	302,10
84	1	Сх	3	Fio sutura em nylon 2-0, 45cm c/ agulha 20mm triangular em	SHALON	38,80	116,40

				círculo 3/8, caixa c/ 24 unidades			
85	1	Сх	10	Fio Sutura em nylon 2-0, 45cm c/ agulha 30mm em circulo 3/8, caixa c/ 24 unidades		38,80	388,00
87	1	Сх	10	Fio Sutura em nylon 3-0, 45cm c/ agulha 30mm em circulo 3/8, caixa c/ 24 unidades.	388,00		
88	1	Сх	3	Fio sutura em nylon 3-0, 45cm c/ agulha 30mm triangular em círculo 3/8, caixa c/ 24 unidades	114,00		
90	1	Сх	10	Fio Sutura em nylon 4-0, 45cm c/ agulha 30mm em circulo 3/8, SHALON 39,80 caixa c/ 24 unidades.		398,00	
92	1	Сх	5	Fio Sutura em nylon 5-0, 45cm c/ agulha 30mm em circulo 3/8, caixa c/ 24 unidades.	200,00		
93	1	Сх	5	FIO SUTURA SEDA 3,0, CAIXA COM 24 UNIDADES, TAMANHO: 45CM, TRANÇADA - CLASSE II SHALON 39,98 ESTÉRIL - AGULHA + 1/2 CIRCULAR - CILÍNDRICA 1,7.		39,98	199,90
94	1	Сх	5	FIO SUTURA SEDA 4,0, CAIXA COM 24 UNIDADES, TAMANHO: 45CM, TRANÇADA - CLASSE II ESTÉRIL AGULHA 1/2 CIRCULAR - CILÍNDRICA 1,7.	SHALON	48,98	244,90
95	1	Un	10	Fita auto clave, rolo 19mm x 30m	CIEX	4,00	40,00
96	1	Un	20	Fita crepe hospitalar, rolo 19mm x 50m.	CIEX	4,00	80,00
97	1	Un	150	Fita micropore 25mmx10m	MISSNER	2,90	435,00
98	1	Un	150	fita micropore 50mmx4,5m	MISSNER	4,00	600,00
102	1	Un	1000	Frasco para nutrição enteral 500 ml.	BIOBASE	1,30	1.300,00
103	1	Lt	30	gel para ultra som 250 g	MULTIGEL	5,00	150,00
104	1	Un	5	Gel para ultra som, bolsa de 5 kg	MULTIGEL	38,00	190,00
107	1	Un	6	lodopovidona degermante, frasco c/ 1.000 ml.	FARMAX	20,00	120,00
108	1	Un	6	lodopovidona tópica, frasco c/ 1.000 ml.	FARMAX	20,00	120,00

.

		_	т —				T
116	1	Un	200	Lamina para bisturi nº 23.	DESCARPACK	0,33	66,00
117	1	RI	100	Lençol hospitalar, de papel branco, rolo de 70cm x 50m, produzido c/ 100% celulose virgem.	ECOPEL	7,29	729,00
118	1	Pr	100	Luva cirurgica estéril, nº 6.5 tamanho de referencia nacional.	MAXITEX	1,80	180,00
119	1	Pr	100	Luva cirúrgica estéril, nº 7.0 tamanho de referencia nacional.	MAXITEX	1,80	180,00
120	1	Pr	100	Luva cirúrgica estéril, nº 7.5 tamanho de referencia nacional.	MAXITEX	1,80	180,00
121	1	Pr	100	Luva cirúrgica estéril, nº 8.0 tamanho de referencia nacional.	MAXITEX	2,00	200,00
139	1	RI	15	Papel grau cirúrgico, rolo de 08mm x 100m.	PACKFLEX	36,00	540,00
140	1	RI	10	Papel grau cirúrgico, rolo de 10mm x 100m.	PACKFLEX	43,98	439,80
142	1	RI	15	Papel grau cirúrgico, rolo de 15mm x 100m.	PACKFLEX	64,99	974,85
158	1	Un	10	Sonda de foley longa nº 08, 2 vias.	SOLIDOR	4,80	48,00
159	1	Un	10	Sonda de foley longa nº 12, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	30,00
160	1	Un	20	Sonda de foley longa nº 14, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	60,00
161	1	Un	20	Sonda de foley longa, nº 10, 2 vias.	SOLIDOR	4,68	93,60
162	1	Un	30	Sonda de foley longa, nº 16, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	90,00
163	1	Un	20	Sonda de foley longa, nº 18, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	60,00
164	1	Un	20	Sonda de foley longa, nº 20, 2 vias.	DESCARPACK	3,42	68,40
165	1	Un	30	Sonda de foley longa, nº 22, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	90,00
166	1	Un	20	Sonda de foley longa, nº 24, 2 vias.	DESCARPACK	3,00	60,00
169	1	Un	3	Sonda endotraqueal 2,5 mm, s/balão.	SOLIDOR	6,00	18,00
170	1	Un	3	Sonda endotraqueal 3,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	6,00	18,00
171	1	Un	3	Sonda endotraqueal 3,0 mm, s/	SOLIDOR	6,50	19,50

				balão.			
172	1	Un	3	Sonda endotraqueal 3,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	6,00	18,00
174	1	Un	3	Sonda endotraqueal 4,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	7,00	21,00
175	1	Un	3	Sonda endotraqueal 4,0 mm, s/balão.	SOLIDOR	7,30	21,90
176	1	Un	3	Sonda endotraqueal 4,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	15,00
177	1	Un	3	Sonda endotraqueal 5,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	15,00
178	1	Un	3	Sonda endotraqueal 5,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	15,00
179	1	Un	3	Sonda endotraqueal 6,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	15,00
180	1	Un	3	Sonda endotraqueal 6,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	6,00	18,00
181	1	Un	20	Sonda endotraqueal 7,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	100,00
182	1	Un	20	Sonda endotraqueal 7,5 mm, c/salão.	SOLIDOR	5,00	100,00
183	1	Un	20	Sonda endotraqueal 8,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	100,00
184	1	Un	6	Sonda endotraqueal 8,5 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,00	30,00
185	1	Un	6	Sonda endotraqueal 9,0 mm, c/balão.	SOLIDOR	5,40	32,40
188	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 08.	BIOBASE	1,10	22,00
189	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 10	BIOBASE	1,10	22,00
190	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 12	BIOBASE	1,10	22,00
191	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 14.	BIOBASE	1,00	20,00
192	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 16.	BIOBASE	1,00	20,00
193	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 18.	BIOBASE	1,42	28,40
194	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 20.	BIOBASE	1,41	28,20
195	1	Un	20	Sonda nasogastrica longa nº 22	BIOBASE	1,66	33,20
196	1	Un	20	Sonda uretral nº 06.	BIOSANI	0,50	10,00
197	1	Un	30	Sonda uretral nº 08.	BIOSANI	0,50	15,00
198	1	Un	20	Sonda uretral nº 10.	BIOSANI	0,60	12,00

199	1	Un	7000	Sonda uretral nº 12.	BIOSANI	0,60	4.200,00
200	1	Un	50	Sonda uretral nº 14.	BIOSANI	0,80	40,00
205	1	Un	25	Soro glicofisiologico 50mg/ml x 0,9%, bolsa 250ml, sistema fechado	HALEXISTAR	3,63	90,75
206	1	Un	25	Soro glicofisiologico 50mg/ml x 0,9%, bolsa 500ml, sistema fechado	HALEXISTAR	5,40	135,00
207	1	Un	50	Soro glicosado 5%, bolsa 1.000ml, sistema fechado.	HALEXISTAR	6,20	310,00
208	1	Un	50	Soro glicosado 5%, bolsa 250ml, sistema fechado.	HALEXISTAR	4,02	201,00
209	1	Un	50	Soro glicosado 5%, bolsa 500ml, sistema fechado.	HALEXISTAR	4,38	219,00
210	1	Un	40	Soro manitol, bolsa 250ml.	HALEXISTAR	5,43	217,20
211	1	Un	40	soro ringer com lactato frasco 500 ml	HALEXISTAR	4,52	180,80
221	1	Pct	50	Touca Sanfonada - Pacote c/ 100 und.	ANADONA	14,30	715,00
223	1	Un	15	Tubo Latex Natural 100% Latex Tamanho 201 - 8mm externo x 4 mm interno, superfície lisa, espessura uniforme, flexível e resistente à tração.( GARROTE) Diâmetro interno (mm): 4 mm Espessura (mm): 2 mm	BIOSANI	7,00	105,00
224	1	Un	20	Umidificador, com frasco plástico de 250 ml para oxigênio, com mascara adulto (adaptador na cor verde).	PROTEC	29,00	580,00
226	1	Un	5	Vaselina liquida, frasco c/ 100 ml.	FACILIMPE	7,10	35,50

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 032/2021, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo da fiscal de contratos Ana Larissa Maria (Secretaria de Saúde).

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$28.690,05 (vinte e oito mil seiscentos e noventa reais e cinco centavos).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestar os serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	036	3107	339030360000	303
12	2009	10	301	1450	36	3151	339030360000	494
12	2009	10	301	1450	36	3195	339030360000	505
12	2009	10	301	1450	36	3239	339030360000	1494
12	2009	10	301	1450	36	7241	339030360000	1495
12	2009	10	301	1450	36	7513	339030360000	1019
12	2009	10	301	1450	36	7659	339030360000	1018

#### Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

#### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço: Rua Florianópolis, 1177 Segundo piso Centro Pato Bragado PR em horário informado no pedido, em remessa parcelada, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou solicitação formal.
- Só serão aceitos produtos que no momento do recebimento ainda contarem com validade de no mínimo 75% da validade total;
- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo
  e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da
  proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações
  da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia, número de empenho,
  número do contrato, dados bancários, etc.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- As NF's deverão conter lotes e validades dos produtos conforme o que está sendo entregue.

#### Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 28 de Abril de 2021.

#### MUNICÍPIO DE PATO RAGADO – CONTRATANTE LEOMAR ROHDEN

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CONTRATADO BRUNO TAINAN PAES DA SILVA



Estado do Paraná



#### PROCURADORIA MUNICIPAL

#### PARECER JURÍDICO № 268/2021

**CONSULENTE**: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/10/002133

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 032/2021.

RELATÓRIO: A contratada VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para o item 97: Fita micropore 25mmx10m, da marca MISSNER, registrado a R\$ 2,90 a unidade, para o valor de R\$ 3,52 a unidade, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto trata do futuro e eventual fornecimento de diversos materiais hospitalares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou nota fiscal de compra, pesquisa de mercado, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

#### **FUNDAMENTOS:**

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso



#### Estado do Paraná



#### PROCURADORIA MUNICIPAL

fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos sequintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles¹ menciona que:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)<sup>2</sup>

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que "É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento**,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



#### Estado do Paraná



#### PROCURADORIA MUNICIPAL

demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade".

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta e variações de preços por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- requerimento: conforme protocolo nº 2021/10/002133.
- demonstração de desequilíbrio: Vislumbra-se, no requerimento, que a contratada apresentou
  Nota Fiscal de aquisição do item com preço de compra superior ao registrado no momento do
  certame, demonstrando que o aumento do item no fabricante refletiu diretamente no aumento do
  custo do item que compõem o objeto do contrato.
- exame econômico das planilhas: A contratada apresentou minimamente um exame econômico de planilhas, com a variação dos preços, demonstrando os valores que pretende reequilibrar.
- análise jurídica do pleito: conforme o presente parecer.

Página 3 de 4



Estado do Paraná



#### PROCURADORIA MUNICIPAL

- avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa: verificou-se que o valor que se pretende reequilibrar está abaixo da média dos valores atualizados em pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo. Pelo que é possível concluir que se mantem vantajoso à Administração realizar o reequilíbrio, pois o preço se mantém competitivo em relação à média ponderada praticada no mercado.
- periodicidade: por ser tratar de ARP, assinada em abril de 2021, fica evidente a periodicidade.
- dotação orçamentária: comprovada, conforme gestora de contratos.
- decisão: conforme parecer que segue.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria <u>OPINA FAVORAVELMENTE</u> AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, realizado pela contratada VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, para o item 97: Fita micropore 25mmx10m, da marca MISSNER, registrado a **R\$ 2,90** a unidade, para o valor de R\$ 3,52 a unidade, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 032/2021, conforme planilha acostada ao requerimento, nos termos da fundamentação.

Este é o parecer.

Pato Bragado - PR, 19 de agosto de 2021

MARCIO IVANIR NEUKAMP

OABXPR nº 94.404 Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



No.Processo: 2021/10/002133

### Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

#### CAPA DE PROCESSO

Data Protoc: Requerente :: CPF: Assunto: Subassunto :: Logradouro :: Complem: Fone: Cep	15/10/21 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES 32.635.445/0001-34 ADMINISTRAÇÃO OUTROS ASSUNTOS Avenida AV LADISLAO GIL FERNANDEZ 43 3472-1605 86870000
REFERENTE AC	D DE REALINHAMENTO DE PREÇOS; D PREGÃO ELETRÔNICO № 32/2021; DLICITAÇÃO EM ANEXO.
	Data Aprovação://
DATA	DESTINO
15/10/2021	Dicitação-Ana

#### Assinatura Requerente

2021/10/002133 Data:15/10/2021 17-PROTOCOLO Hora:08:00:43

Assunto...:005-ADMINISTRAÇÃO

Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS

Requerente.: VALE COMERCIO DE PRODUTOS

CPF/CNPJ..: 32635445000134

SUMULA:

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS; RE FERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/20 21; CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34 INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gii Fernandez. 10 - M. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporă-Pr

Ilustríssimo Pregoeiro de Pato Bragado - Paraná

#### PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos abaixo expostos e a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Pregão Eletrônico nº 32/2021.

#### VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã-PR, representada pelo **Sr. Bruno Tainan Paes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon n°1352 — Parque Residencial Ana Rosa — Cambé/PR, vem perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

- 1 O Município de Pato Bragado- PR, em 27 de Abril de 2021, realizou licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2021, visando a aquisição de Materiais Hospitalares.
- 2 A Requerente participou do certame e sagrou-se vencedora de alguns itens, sendo um deles a FITA MICROPOROSA 25MMX10M DA MARCA MISSNER.
- 3 Ocorre que, houve um aumento do preço referente ao item exposto, sendo que no presente momento, merece ser revisado, conforme demonstrado linhas adiante.
  - 4 Prova evidente disso é o preço totalmente inexequível apresentado para o



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34 INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporá-Pr

item. O produto desejado pelo Município custa R\$ 2,05 a unidade conforme nota fiscal nº 12939 com emissão em 27/09/2021, como segue em anexo. Sendo que foi vendido no valor de R\$ 2,90 pois na época custava R\$ 1,69 como consta na nota fiscal nº 11181 com emissão em 16/03/2021.

5– Então pedimos o reajuste de preço, aumento de 21,5% no valor registrado a R\$ 2,90 a unidade passando para R\$ 3,52 a unidade.

6 – É certo que o Município deseja ter um contrato plenamente executável, e que possibilite o recebimento do produto adequadamente, sendo que da forma que está se mantida a obrigação para o mencionado item, a Requerente certamente inadimplirá para com as suas obrigações. Assim faz-se necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se constatar que o preço do fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos a contratada. Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

#### III - DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO;

Sallenta-se, inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contratado, sendo que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

Logo, havendo alteração nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrioeconômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer a manutenção da sua proposta inicial; desde que respeitados os requisitos jurídicos.

Quanto ao equilíbrio-econômico, este se define por ser a relação que se estabelece no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34 INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporà-Pr

Ivaiporã 14 de Outubro de 2021.

445000134

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES :32635 445000134 Dados: 2021.10.14 10:35:23

**Everton Custodio Cherpinski** RG 8536160 - 0 CPF 007288509 - 23

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DATA DE RECEBIMENTO

Kralen Sistemas (44) 3024-5011

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675

#### DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Nº 000.011.181

0 - ENTRADA 1 - SAIDA





NF-e

Nº 000.011.181 SÉRIE: 1

4121 0373 3186 9300 0139 5500 1000 0111 8112 8460 2650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

SÉRIE: 1 ou no site da Sefaz Autorizadora FOLHA: 1/1 OTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE US 141210056788037 16/03/2021 15:53:20 **VENDAS DE MERCADORIAS** ISC EST DO SUBST TRIBUTARIO 73.318.693/0001-39 905.90148-60 DESTINATÁRIO/REMETENTE DATA DE EMISSÃO 32.635.445/0001-34 16/03/2021 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES JD NOVO VERSALHES 86870-000 16/03/2021 AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 (43)3472-1605 15:53:14 PR 908.12271-25 **IVAIPORA** FATURA/DUPLICATA 15/04/21 R\$ 4.794 19 CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DO ICMS BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 4.794.19 4.456.19 802,12 0.00 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGU 0.00 0.00 4.794,19 0.00 0.00 0,00 TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS PLACA DO VEICULO 0-Rem (CIF) INSCRIÇÃO ESTADUAL ENDERECO NUMERACÃO QUANTIDADI VOLUME DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO CST CEOP DINED QUANT DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO NCMSH 5102 300 5,2400 1.572,00 1.572,00 282,96 AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,70MM 22G C/ 100 SR 000 CX 90183219 Lote=H686 Qtd=300 Fab=18/09/2020 Val=30/09/2025 AGULHA HIPODERMICA DESC 25X0,80MM 21G C/ 100 SR Lote=H649 Qtd=100 Fab=17/09/2020 Val=30/09/2025 CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G DESCARPACK 524.00 94.32 18 90183219 000 5102 CX 100 5.2400 524 00 1917 64,00 64.00 11,52 18 665 90183929 000 5102 UN 100 0,6400 Lote=SCTPAA036L Qtd=100 Fab=01/08/2020 Val=30/07/2025 400 2,6000 1.040,00 1.040,00 187,20 2742 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML DESCARPACK 39269030 000 5102 UN Lote=SBSPAA013C Qtd=400 Fab=01/10/2020 Val=30/09/2025 EAN: 7898283810361 324.00 324.00 58,32 18 ESCOVA COM CLOREXIDINA PARA DEGERMAÇÃO VIC PHARMA 000 5102 UN 200 1 6200 30049099 5724 Lote=M28756 Qtd=200 Fab=01/02/2021 Val=28/02/2024

ESCOVA COM PVPI PARA DEGERMACAO VIC PHARMA

Lote=M28554 Qtd=100 Fab=01/12/2020 Val=30/12/2022

FITA MICROPOROSA 10X10M (ADPELE) MISSNER

Lote=PAA03101 Qtd=85 Fab=15/02/2021 Val=15/02/2023

FITA MICROPOROSA 25MM X 10M (ADPELE) MISSNER

Lote=PAA03901 Qtd=200 Fab=24/02/2021 Val=24/02/2023

SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS DESCARPACK 175,00 31,50 18 30049099 000 5102 UN 100 1,7500 175,00 5593 30051090 000 5102 UN 85 6,3500 539,75 539,75 97,16 18 6498 0.00 UN 338,00 0,00 0 30051090 060 5405 200 1.6900 5394 000 5102 UN 20 2,1000 42.00 42.00 7,56 18 813 90183921 Lote=SSFAAA0001 Qtd=20 Fab=01/05/2020 Val=30/05/2025 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 8,5 VITALGOLD 72.69 72.69 13.08 18 6570 90183929 000 5102 UN 20 3.6347 Lote=0N9011B285 Qtd=20 Fab=15/07/2020 Val=14/07/2025 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 8.0 COMPER 102,75 102,75 18.50 18 6242 90183929 000 5102 UN 20 5.1376 Lote=20021880 Qtd=20 Fab=01/02/2020 Val=01/02/2025 CÁLCULO DO ISSON VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DOS SERVICOS VALOR DO ISSON RESERVADO AO EISCO RIO BRANCO DO SUL 110 ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-3

Recebemos de V.P. MEDICAMENTOS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao iado. Data de emissão 16/03/2021, Valor Total. R\$4.794,19, Destinatáno. VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675

#### DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

> 0 - ENTRADA 1 - SAIDA





4121 0973 3186 9300 0139 5500 1000 0129 3912 9935 3983

Nº 000.012.939

SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDAS DE MERCADORIAS					141210211370508 27/09/2021 15:36:45								
905.90148-60					73.318.693/0001-39								
ARIO/REMETENTE													
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA				RES 32							27/09/2021		
DISLAO GIL FERNANDE	ES, 1210					VER	SALHE	S 868	70-000				
						908.12271-25			110000		1		
DUPLICATA			NAME OF TAXABLE PARTY.										
0,00 VALOR DO REAL	0,00	0	0,00 VALOR DO				0,00		6.560,00				
U,UU U,UU U,UU U,UU U,UU U,UU U,UU U,U				0,00 0,00 6.560,00									
					COOKED AN	17	PEACA DO	VERTAGO 1/F	CAFICPE				
			MUNICIPIO	,				Ţ1K	Workers	(AOGATES)			
VOLUME	MARICA	NUMERALÃO					RESUBRUTU			PERIODORDO			
PRODUTO/SERVICO			1	CST	GEOP	DINIC	CHANT	VALUE	VALOR	80.	VALUE	AUIQ	
	DO PRODUTO/SERVICO		NCM/SH					ONITARIO	TOTAL	HOME	HUARS.	HCM6	
	905.90148-60  ARIO/REMETENTE  2004  COMERCIO DE PRODU  DISLAO GIL FERNANDE  DRA  UPLICATA  DO IMPOSTO  0,00  VALOR DO SEGURO  RTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	905.90148-60  ARIO/REMETENTE  SOCIAL  COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HO  DISLAO GIL FERNANDES, 1210  DRA  UPLICATA  DO IMPOSTO  O,00  VALOR DO SECURIO  0,00  RTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	905.90148-60  ARIO/REMETENTE  SOCIAL  COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA  DISLAO GIL FERNANDES, 1210  DRA  UPLICATA  DO IMPOSTO  O,00  VALOR DO SECURIO  0,00  RASE DE CALCIRO DO SOCIARIO  0,00  RASE DE CALCIRO DO SOCIARI	POS. 90148-60  ARIO/REMETENTE  SOCIAL  COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  DISLAO GIL FERNANDES, 1210  DRA  UPLICATA  DO IMPOSTO  DALOR DO SECURIO  0,00  VALOR DO SECURIO  0,00  CESCUNTO  0,00  RTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  PIETE POR CON  0-Rem (C	POS. 90148-60  ARIO/REMETENTE  SOCIAL  COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  DISLAO GIL FERNANDES, 1210  DRA  UPLICATA  DO IMPOSTO  ALCOR DO SECURIO  0,00  VALOR DO SECURIO  0,00  O,00  O,00  O,00  O,00  OTRADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  PRETE POR GENATA  O-Rem (CIF)  MARICA  MARICA  MARICA  MARICA  PRETE POR GENATA  O-Rem (CIF)	POS. 90148-60  ARIO/REMETENTE  SOCIAL  COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  DISLAO GIL FERNANDES, 1210  DRA  UPLICATA  DO IMPOSTO  ALCR DO SEMS  0,00  VALOR DO SEMS  0,00  0,00  REASE DE CALCURS DO RAN SUBSTITUELÃO  0,00  VALOR DO SEMS  0,00  REASE DE CALCURS DO RAN SUBSTITUELÃO  REASE DE CALCURS DO RAN SUBSTITUELÃO  0,00  REASE DE CALCURS DO RAN SUBSTITUELÃO  0,0	POS. 90148-60  ARIO/REMETENTE  SOCIAL  COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  DISLAO GIL FERNANDES, 1210  DRA  UPLICATA  DO IMPOSTO  ALCOR DO RIMS  0,00  VALOR DO SEMS  0,00  VALOR DO SEMS  0,00  CESCONTO  0,00  RTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  PRETE POR CONTA  O-Rem (CIF)  MARCA  MARC	905.90148-60  ARIONEMETENTE  SOCIAL  COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  DISLAO GIL FERNANDES, 1210  DRA  UPLICATA  DO IMPOSTO  ALCIA DO SECURIO  0,00  VALCA DO SECURIO  0,00  DATE DE CALCULO DO RAN SUBSTITUCÃO  0,00  RESPONSA  O,00  O,00  O,00  RESPONSA  RESPONSA  O,00  O,00  RESPONSA  RESPONSA  RESPONSA  O,00  O,00  RESPONSA  RESPONS	173.318.69   173	173.318.693/0001-   173.693/0001-   173.693/	905.90148-60  ARIO/REMETENTE  2004. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  DISLAO GIL FERNANDES, 1210  DRA  (43)3472-1605  DRA  (43)3472-1605  DRA  0,00  0,	905.90148-60  ARIO/REMETENTE  2008. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  DISLAO GIL FERNANDES, 1210  DRA  (43)3472-1605  DRA  DRA  (43)3472-1605  DRA  DRA  DRA  DRA  DRA  DRA  DRA  DR	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCIA O DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSON
DADOS ADICIONAIS			
	ECIPADAMENTE SUBSTITUICAO TRIBUTARI D: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-	A	NO AG ETICO

Recebemos de V.P. MEDICAMENTOS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado. Data de emissão 27/09/2021 Valor Total. R\$6.560.00 Destinatário. VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES. 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR

NF-e

Nº 000.012.939

SÉRIE: 1

CALCULO DO ISSON



## FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M - MISSNER

**0 OPINIÕES** 

Data de lançamento: 04/03/2021 Disponibilidade: Imediata R\$ 4,00 ou 1x de R\$ 3,80 (com desconto) Sem juros Mais informações Cores disponíveis COMPRAR Calcular frete: 00000-000 OK

## **DESCRIÇÃO GERAL**

A Fita Microporosa Branca Missner 2,5cm x 10m permite a respiração da pele devido sua porosidade, evitando também a maceração da mesma.

A Fita Microporosa é discreta e oferece mais liberdade de movimentos por ser extra fina. Possui excelente fixação.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo:) Entre ou cadastre-se





≡ Todos os departamentos

Ofertas do día Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

> Saúde e Cuidados Pessoais > Fita Microporosa

## Fita Microporosa Branca 2,5cm x 10m Missner - 12 unidades

Código dc1jgk01jf | Ver descrição completa | Missner

















Vendido por Cirúrgica Prisma

Entregue por

de R\$ 59,00

por R\$ 50,95

R\$ 45,86 (10% de desconto)

Mais formas de pagamento





Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR